



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº 1.307/96

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

18 - Divisão de Turismo e Esporte

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio Ambiente

456 - Controle de Poluição

1.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas:

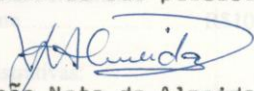
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar, para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, a "Reserva de Contingência", na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.


João Neto de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis.